PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9030 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Autoriza ao Poder Executivo Municipio de Marabá, a abertura de concorrência de uso de bem público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de concorrência pública para a concessão de uso ' do imóvel, pertencente ao Município, destinado ao funcionamento de bar, localizado à Praça São Francisco no Bairro da Cidade-Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de novembro de 1.987.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
Prefeito Municipal